

**PEDIDO DE COMPRA: 002436/2026****EMIÇÃO: 01/07/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****TIPO DO PEDIDO: CREDENCIAMENTO****USUÁRIO EMISSOR: KAREN LEIMANN KRUKLIS****Objetivo do pedido**

Solicitar aquisição em forma de Chamada Pública, de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, empreendedor familiar rural ou de suas organizações para complementar a merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e filantrópica, para o período de 12 meses.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	KG	968,00	00019553 - PÃO DE TRIGO INTEGRAL	23,94	23.172,31

Descrição adicional:

PRODUZIDO COM INGREDIENTES INTEGRAIS, FRESQUINHO, MACIO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO

002/000	KG	1.210,00	00012584 - CUCURBITÁCEAS DIVERSOS SABORES	25,39	30.721,90
---------	----	----------	---	-------	-----------

Descrição adicional:

FRESQUINHA, MACIA, COM RECHEIOS CASEIROS DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO

003/000	KG	902,00	00012583 - BOLACHA CASEIRA	38,53	34.749,55
---------	----	--------	----------------------------	-------	-----------

Descrição adicional:

BOLACHA DE DIVERSOS INGREDIENTES E SABORES, INTEIRAS, FRESQUINHAS, MACIAS, EMBALADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG;

004/000	UN	1.092,00	00010416 - MAÇO TEMPERO VERDE	5,69	6.209,84
---------	----	----------	-------------------------------	------	----------

Descrição adicional:

TEMPERO VERDE, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS E MURCHAS

005/000	KG	1.722,00	00001569 - REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS	3,98	6.851,10
---------	----	----------	--	------	----------

Descrição adicional:

TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS

006/000	UN	3.150,00	00003621 - ALFACE, FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS	5,93	18.688,50
---------	----	----------	--	------	-----------

Descrição adicional:

FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS

007/000	UN	924,00	00029634 - COUVE MANTEIGA - MAÇO	6,31	5.825,82
---------	----	--------	----------------------------------	------	----------

Descrição adicional:

FOLHAS VERDES SEM PARTES MURCHAS E ESTRAGADAS.

008/000	KG	350,00	00024723 - POLPA DE BUTIÁ	25,93	9.073,75
---------	----	--------	---------------------------	-------	----------

Descrição adicional:

CONGELADA, CUMPRINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, PACOTE OU EMBALAGEM DESTINADA A GARANTIR A CONSERVAÇÃO E FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO DOS ALIMENTOS, COM O PESO EXPRESSO NA EMBALAGEM E EM TEMPERATURA ADEQUADA, BEM COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

009/000	KG	1.490,00	00010477 - FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, FRESCO E RESFRIADO	56,35	83.959,02
---------	----	----------	--	-------	-----------

Descrição adicional:

TIPO TILÁPIA, FRESCO E RESFRIADO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

010/000	KG	1.650,00	00008539 - SALSICHÃO	28,87	47.639,63
---------	----	----------	----------------------	-------	-----------

Descrição adicional:

FRESCO, RESFRIADO, LIVRE DE GORDURAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

011/000	KG	210,00	00029636 - PAOZINHO SALGADO	33,24	6.980,40
---------	----	--------	-----------------------------	-------	----------



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:29



Descrição adicional:

FRESQUINHO, MACIO, COM GERGELIM EM CIMA E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO

012/000	KG	210,00	00029635 - PALITO ASSADO	36,66	7.698,18
---------	----	--------	--------------------------	-------	----------

Descrição adicional:

FRESQUINHO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;

013/000	DZ	2.394,00	00001104 - OVOS DE GALINHA, FRESCO, SEM RACHADURAS, APTOS PARA CONSUMO	11,23	26.894,88
---------	----	----------	--	-------	-----------

Descrição adicional:

OVOS DE GALINHA IN NATURA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, COM RÚTULO E REGISTRO DE INSPEÇÃO;

014/000	KG	190,00	00002025 - GELÉIA	30,78	5.848,83
---------	----	--------	-------------------	-------	----------

Descrição adicional:

GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE, PREPARADA SOMENTE COM FRUTAS SÁS, LIMPAS, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 460G, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ROTULADA

Total: 314.313,71

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

A contratação é necessária para complementar a merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e filantrópica, bem como atender a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e a Lei Federal nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, que prevê que no mínimo 45% dos valores repassados ao município pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), deve ser adquirido através deste setor.

Já existe contratação com o mesmo objeto, porém o prazo de vigência está próximo de encerrar, por isso há necessidade de uma nova Chamada Pública, pois as escolas precisam receber os itens em questão, considerando que fazem parte do cardápio e da alimentação saudável dos estudantes, bem como precisamos utilizar o recurso vinculado, oriundo do Governo Federal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê na tabela a seguir**, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO PAC
Alface	9068
Repolho	9111
Tempero Verde	8936
Couve manteiga	27327
Cuca diversos sabores	27642
Pão de trigo integral	27565
Bolacha doce tipo caseira	27729



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:29



Pãozinho salgado	27325
Polpa de butiá	27497
Salsichão	51805
Filé de peixe tipo tilápia	25613
Palito assado	29635
Ovos de galinha	1104

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

* 968 KG – PÃO DE TRIGO INTEGRAL

PRODUZIDO COM INGREDIENTES INTEGRAIS, FRESQUINHO, MACIO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;

* 1.210 KG – CUCA DIVERSOS SABORES

FRESQUINHA, MACIA, COM RECHEIOS CASEIROS DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;

* 902 KG – BOLACHA DOCE TIPO CASEIRA

BOLACHA DE DIVERSOS INGREDIENTES E SABORES, INTEIRAS, FRESQUINHAS, MACIA, EMBALADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG;

* 1.092 MOL – TEMPERO VERDE

TEMPERO VERDE, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS E MURCHAS;

* 1.722 KG – REPOLHO VERDE,

TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS

* 3.150 MOL – ALFACE

FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS



* 924 MÇ – COUVE MANTEIGA – MAÇO

FOLHAS VERDES SEM PARTES MURCHAS E ESTRAGADAS.

* 350 KG – POLPA DE BUTIÁ

CONGELADA, CUMPRINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, PACOTE OU EMBALAGEM DESTINADA A GARANTIR A CONSERVAÇÃO E FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO DOS ALIMENTOS, COM O PESO EXPRESSO NA EMBALAGEM E EM TEMPERATURA ADEQUADA, BEM COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.

* 1.490 KG – FILÉ DE PEIXE

TIPO TILÁPIA, FRESCO E RESFRIADO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

* 1.650 KG – SALSICHÃO

FRESCO, RESFRIADO, LIVRE DE GORDURAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

* 210 KG – PÃOZINHO SALGADO

FRESQUINHO, MACIO, COM GERGELIM EM CIMA E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;

* 210 KG – PALITO ASSADO

FRESQUINHO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;

* 2.394 DÚZIAS – OVOS

OVOS DE GALINHA IN NATURA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, COM RÚTULO E REGISTRO DE INSPEÇÃO;

* 190 UND – GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE, PREPARADA SOMENTE COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 460G. EMBALAGEM TRANSPARENTE E ROTULADA.



TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ESPECIAL OS PERECÍVEIS, DEVEM ESTAR BEM ACONDICIONADOS, EM CONDIÇÕES DE SEREM CONSUMIDOS EM UM PRAZO DE ATÉ 7 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

SOBRE AS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Giruá, no dia imediatamente posterior ao prazo final para entrega dos envelopes/propostas, no horário das 08h 30min até às 12h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

A análise das amostras ficará a cargo de profissional da área da nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado com acompanhamento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar. A análise observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 1 desse Edital.

As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

A não apresentação da amostra ou a apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

DA FORMA, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A Forma de entrega será: a entrega deve ser feita diretamente nas dependências de cada estabelecimento de ensino, no turno da manhã, entre 08h:30 e 10h30min, de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os gêneros devem estar em perfeitas condições de consumo e não sendo assim, o mesmo não será recebido pelo responsável na escola.

O cronograma será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e repassado aos produtores e/ou empreendedores rurais. O cronograma conterá o Estabelecimento de Ensino e a quantidade de cada um dos itens, bem como a data de entrega.

A entrega deverá ser feita no local solicitado, sendo esta de responsabilidade do contratado.

Os gêneros alimentícios deverão estar em perfeitas condições de consumo e, não sendo assim, os mesmos não serão recebidos pelo responsável na Escola.

O prazo de entrega será: a entrega será feita de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista e repassado aos produtores e/ou empreendedores rurais.

DA VIGÊNCIA, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

A vigência do contrato, deverá ser pelo prazo de (12) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O pagamento deve ser efetuado após a entrega dos itens nas dependências das escolas, mediante conferência do responsável pelo recebimento, mediante entrega da NF junto à Secretaria de Educação, através de conta bancária indicada pelo contratado.



DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

A contratante, disponibilizará cronograma, contendo o Estabelecimento de Ensino e a quantidade de cada um dos itens, bem como a data de entrega.

A entrega deve ser feita no local solicitado, sendo esta, responsabilidade do contratado.

O contratado deve primar pela qualidade organoléptica de cada gênero, bem como mantê-lo em temperatura adequada até o momento da entrega.

O prazo de garantia dos itens será de no máximo 24 horas, haja vista a possibilidade de apresentação de má qualidade e defeitos serem revelados no momento do consumo; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
-------------	--------	-------------------------	---------



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:29



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	PÃO DE TRIGO INTEGRAL.		
	CUCA DIVERSOS SABORES.	1.440 KG	
		1.638 KG	
	TEMPERO VERDE.	1.350 MOL	
	REPOLHO VERDE.	1.500 KG	
	ALFACE.	3.500 MOL	
	BOLACHA CASEIRA.	1.376 KG	
	POLPA DE BUTIÁ.	150 KG	10/10/2025 a 09/10/2026
	FILÉ DE PEIXE.	708 KG	
	SALSICHÃO.	1.770 KG	
	COUVE MANTEIGA.	500 MÇ	
	PALITO ASSADO.	100 KG	
	PÃOZINHO SALGADO.	78 KG	

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	PÃO DE TRIGO INTEGRAL.	1.440 KG	
	CUCA DIVERSOS SABORES.	1.638 KG	
		1.305 MOL	
	TEMPERO VERDE.	1.272 KG	
	REPOLHO VERDE.	3.267 MOL	
	ALFACE.	1.376 KG	
	BOLACHA CASEIRA.	147 KG	
	POLPA DE BUTIÁ.	66 KG	02/08/2024 a 02/08/2025
	MELADO.	708 KG	
	FILÉ DE PEIXE.	1.770 KG	
	SALSICHÃO.	476 MÇ	
	COUVE MANTEIGA.	56 KG	
	PALITO FRITO SALGADO.	78 KG	
	PÃOZINHO SALGADO.		

PÃO DE TRIGO INTEGRAL.	578 KG
CUCA DIVERSOS SABORES.	578 KG
	608 MOL



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:29



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023	TEMPERO VERDE.	321 KG	
	REPOLHO VERDE.	1.768 MOL	
	ALFACE.	628 KG	
	BOLACHA CASEIRA.	204 KG	
	POLPA DE BUTIÁ.	100 KG	05/10/2023 a 04/04/2024
	MELADO.	52 KG	
	FILÉ DE PEIXE.	680 KG	
	SALSICHÃO.	230 MÇ	
	COUVE MANTEIGA.	30 KG	
	PALITO FRITO SALGADO.	45 KG	
	PÃOZINHO SALGADO.		

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de itens oriundos da Agricultura Familiar, para alimentação escolar dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal, de nosso município.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CPF: JOSEANE LAMARQUE SCHUH – 975.480.220-34;

NOME E CPF: JANETE DOS SANTOS TOLOMINI – 767.158.840-72;

NOME E CPF: JUSELI SALETE GRZEGORZEWSKI – 002.603.290-29;

NOME E CPF: JÉSSICA EBERHADT DOS SANTOS – 027.183.230-43;

NOME E CNPJ: MARCIA D. KRONBAUER CIA LTDA ME – 09.005.153/0002-87;

NOME E CNPJ: SOLANGE TEREZINHA GRÜTZMANN LTDA – 16.698.837/0001-96;

NOME E CPF: IRENE A. S. WESCHENFELDER – 780.802.310-87;

NOME E CPF: ALDIR ADELAR SCHRODER – 013.064.460-90;

NOME E CPF: SARLETI VALERIA SCHMIDT KLHAR – 88.478.290-20;

NOME E CPF: NILSON GUSE – 013.491.380-96;

NOME E CPF: COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – 53.546.166/0001-74;

NOME E CPF: JUSELI SALETE GRZEGORZEWSKI – 002.603.290-29;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 309.396,10 (trezentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais, dez



centavos) pelos produtos oriundos da agricultura familiar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá a necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, devendo haver a publicação da contratação para recebimento de possíveis novas propostas, conforme orienta o art. 75, 3º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) publicação do interesse da contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

Giruá – RS, 29 de junho de 2026.

PALMIÉRI RUSCHEL WIELENS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 13.687/2021

DARI PAULO PRESTES TABORDA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de produtores para o fornecimento dos gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme a necessidade descrita no item 1.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Forma de entrega será: a entrega deve ser feita diretamente nas dependências de cada estabelecimento de ensino, no turno da manhã, entre 08h:30 e 10h30min, de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os gêneros devem estar em perfeitas condições de consumo e não sendo assim, o mesmo não será recebido pelo responsável na escola.

O prazo de entrega será: a entrega será feita de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista e repassado aos produtores e/ou empreendedores rurais.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 310.437,67 (trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sessenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa de agricultores local, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:29



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 4150, 4149, 361, 7204, 7083, 1518.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 01/07/2026



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:35

Pedido de Compra:	002436/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	01/07/2026
Finalidade:	Solicitar aquisição em forma de Chamada Pública, de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, empreendedor familiar rural ou de suas organizações para complementar a merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e filantrópica, para o período de 12 meses.
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
------	------	---------	------	-----------	---------------	------------

000 001 KG 968,0000 19553 - PÃO DE TRIGO INTEGRAL

Descrição adicional: PRODUZIDO COM INGREDIENTES INTEGRAIS, FRESQUINHO, MACIO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO

1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	26,0000	25.168,0000
0001638 COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO	23,9900	23.222,3200
0007469 JOSEANE LAMARQUE SCHUH	23,7900	23.028,7200
0007726 JANETE DOS SANTOS TOLOMINI	23,5000	22.748,0000
0008139 Irene Agnes S. Weschenfelder	23,4500	22.699,6000
1001146 SARLETIVALERIA SCHMIDT KLAHR	22,9000	22.167,2000
Preço Médio:	23,9383	23.172,2744

000 002 KG 1.210,0000 12584 - CUCA DIVERSOS SABORES

Descrição adicional: FRESQUINHA, MACIA, COM RECHEIOS CASEIROS DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO

0001638 COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO	29,9900	36.287,9000
1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	28,6000	34.606,0000
0008139 Irene Agnes S. Weschenfelder	24,2500	29.342,5000
0007469 JOSEANE LAMARQUE SCHUH	23,5000	28.435,0000
0007726 JANETE DOS SANTOS TOLOMINI	23,0000	27.830,0000
1001146 SARLETIVALERIA SCHMIDT KLAHR	23,0000	27.830,0000
Preço Médio:	25,3900	30.721,9000

000 003 KG 902,0000 12583 - BOLACHA CASEIRA

Descrição adicional: BOLACHA DE DIVERSOS INGREDIENTES E SABORES, INTEIRAS, FRESQUINHAS, MACIA, EMBALADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG;

0001638 COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO	50,9000	45.911,8000
0007726 JANETE DOS SANTOS TOLOMINI	38,0000	34.276,0000
1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	36,4000	32.832,8000
0007469 JOSEANE LAMARQUE SCHUH	36,1000	32.562,2000
0008139 Irene Agnes S. Weschenfelder	35,2500	31.795,5000
1001146 SARLETIVALERIA SCHMIDT KLAHR	34,5000	31.119,0000
Preço Médio:	38,5250	34.749,5500

000 004 UN 1.092,0000 10416 - MAÇO TEMPERO VERDE

Descrição adicional: TEMPERO VERDE, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS E MURCHAS

1003649 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL SA	12,0000	13.104,0000
---	----------------	--------------------



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:35

0001638 COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO	4,9900	5.449,0800
0011125 JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS	4,9800	5.438,1600
1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	4,7500	5.187,0000
1001753 VERENICE WESCHENFELDER	3,9000	4.258,8000
1003624 JUSELI SALETE GRZEGORZEWSKI	3,5000	3.822,0000
Preço Médio:	5,6867	6.209,8764

000 005 KG	1.722,0000	1569 - REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS
-------------------	-------------------	---

Descrição adicional: TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS

1003651 SRM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	5,9900	10.314,7800
1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5,2500	9.040,5000
1003624 JUSELI SALETE GRZEGORZEWSKI	4,0000	6.888,0000
0011125 JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS	3,9800	6.853,5600
1001753 VERENICE WESCHENFELDER	3,9000	6.715,8000
1003650 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	3,0600	5.269,3200
1003649 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL SA	1,6700	2.875,7400
Preço Médio:	3,9786	6.851,1492

000 006 UN	3.150,0000	3621 - ALFACE, FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS
-------------------	-------------------	---

Descrição adicional: FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS

1003649 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL SA	15,0000	47.250,0000
0001638 COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO	5,3900	16.978,5000
0011125 JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS	5,2900	16.663,5000
1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	4,7500	14.962,5000
1001753 VERENICE WESCHENFELDER	3,9000	12.285,0000
1003650 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	3,7000	11.655,0000
1003624 JUSELI SALETE GRZEGORZEWSKI	3,5000	11.025,0000
Preço Médio:	5,9329	18.688,6350

000 007 UN	924,0000	29634 - COUVE MANTEIGA - MAÇO
-------------------	-----------------	--------------------------------------

Descrição adicional: FOLHAS VERDES SEM PARTES MURCHAS E ESTRAGADAS.

1003649 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL SA	15,0000	13.860,0000
0011125 JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS	5,1900	4.795,5600
0001638 COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO	4,9900	4.610,7600
1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	4,7500	4.389,0000
1003624 JUSELI SALETE GRZEGORZEWSKI	4,0000	3.696,0000
1001753 VERENICE WESCHENFELDER	3,9000	3.603,6000
Preço Médio:	6,3050	5.825,8200

000 008 KG	350,0000	24723 - POLPA DE BUTIÁ
-------------------	-----------------	-------------------------------

Descrição adicional: CONGELADA, CUMPRINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, PACOTE OU EMBALAGEM DESTINADA A GARANTIR A CONSERVAÇÃO E FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO DOS ALIMENTOS, COM O PESO EXPRESSO NA EMBALAGEM E EM TEMPERATURA ADEQUADA, BEM COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	31,2000	10.920,0000
---	---------	-------------



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:35

0011125 JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS	25,0000	8.750,0000
1002738 MARCIA D. KRONBAUER CIA LTDAME	24,0000	8.400,0000
1001146 SARLETI VALERIA SCHMIDT KLAHR	23,5000	8.225,0000
Preço Médio:	25,9250	9.073,7500

000 009 KG	1.490,0000	10477 - FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, FRESCO E RESFRIADO
-------------------	-------------------	--

Descrição adicional: TIPO TILÁPIA, FRESCO E RESFRIADO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

0001638 COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO	59,9900	89.385,1000
0011125 JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS	59,0000	87.910,0000
0007651 ALDIR ADELAR SCHRODER	58,0000	86.420,0000
1002738 MARCIA D. KRONBAUER CIA LTDAME	58,0000	86.420,0000
1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	57,2000	85.228,0000
1003649 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL SA	45,9000	68.391,0000
Preço Médio:	56,3483	83.958,9670

000 010 KG	1.650,0000	8539 - SALSICHÃO
-------------------	-------------------	-------------------------

Descrição adicional: FRESCO, RESFRIADO, LIVRE DE GORDURAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	37,5000	61.875,0000
1003652 SUPER ZART LTDA	26,9900	44.533,5000
0011125 JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS	26,0000	42.900,0000
1002738 MARCIA D. KRONBAUER CIA LTDAME	25,0000	41.250,0000
Preço Médio:	28,8725	47.639,6250

000 011 KG	210,0000	29636 - PAOZINHO SALGADO
-------------------	-----------------	---------------------------------

Descrição adicional: FRESQUINHO, MACIO, COM GERGELIM EM CIMA E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO

0007726 JANETE DOS SANTOS TOLOMINI	36,0000	7.560,0000
0007469 JOSEANE LAMARQUE SCHUH	35,6000	7.476,0000
0008139 Irene Agnes S. Weschenfelder	34,2000	7.182,0000
1001146 SARLETI VALERIA SCHMIDT KLAHR	33,9000	7.119,0000
1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	26,5000	5.565,0000
Preço Médio:	33,2400	6.980,4000

000 012 KG	210,0000	29635 - PALITO ASSADO
-------------------	-----------------	------------------------------

Descrição adicional: FRESQUINHO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;

1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	37,5000	7.875,0000
0007726 JANETE DOS SANTOS TOLOMINI	37,0000	7.770,0000
1001146 SARLETI VALERIA SCHMIDT KLAHR	37,0000	7.770,0000
0001638 COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO	35,9900	7.557,9000
0007469 JOSEANE LAMARQUE SCHUH	35,8000	7.518,0000
Preço Médio:	36,6580	7.698,1800

000 013 DZ	2.394,0000	1104 - OVOS DE GALINHA, FRESCO, SEM RACHADURAS, APTOS PARA
-------------------	-------------------	---



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:35

CONSUMO

Descrição adicional: OVOS DE GALINHA IN NATURA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, COM RÚTULO E REGISTRO DE INSPEÇÃO;

1003651 SRM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	16,9900	40.674,0600
0011125 JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS	12,9900	31.098,0600
1001146 SARLETI VALERIA SCHMIDT KLAHR	12,5000	29.925,0000
1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	12,5000	29.925,0000
0011072 NILSON GUSE	12,3600	29.589,8400
1003649 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL SA	5,6600	13.550,0400
1003650 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	5,6400	13.502,1600
Preço Médio:	11,2343	26.894,9142

000 014 KG 190,0000 2025 - GELÉIA

Descrição adicional: GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE, PREPARADA SOMENTE COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 460G, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ROTULADA.

0007726 JANETE DOS SANTOS TOLOMINI	38,5000	7.315,0000
0007469 JOSEANE LAMARQUE SCHUH	38,0000	7.220,0000
1001753 VERENICE WESCHENFELDER	32,0000	6.080,0000
0008139 Irene Agnes S. Weschenfelder	30,0000	5.700,0000
1003087 COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	23,4000	4.446,0000
0001638 COOPERATIVA MISTA SÃO LUZ LTDA - MERCADO	22,8000	4.332,0000
Preço Médio:	30,7833	5.848,8270

Mínimo:	278,1100	251.225,7000
Médio:	332,8179	314.313,8682

Informações referente a Proposta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

A contratação é necessária para complementar a merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e filantrópica, bem como atender a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e a Lei Federal nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, que prevê que no mínimo 45% dos valores repassados ao município pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), deve ser adquirido através deste setor.

Já existe contratação com o mesmo objeto, porém o prazo de vigência está próximo de encerrar, por isso há necessidade de uma nova Chamada Pública, pois as escolas precisam receber os itens em questão, considerando que fazem parte do cardápio e da alimentação saudável dos estudantes, bem como precisamos utilizar o recurso vinculado, oriundo do Governo Federal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê na tabela a seguir**, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:35

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO PAC
Alface	9068
Repolho	9111
Tempero Verde	8936
Couve manteiga	27327
Cuca diversos sabores	27642
Pão de trigo integral	27565
Bolacha doce tipo caseira	27729
Pãozinho salgado	27325
Polpa de butiá	27497
Salsichão	51805
Filé de peixe tipo tilápia	25613
Palito assado	29635
Ovos de galinha	1104

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

* 968 KG – PÃO DE TRIGO INTEGRAL

PRODUZIDO COM INGREDIENTES INTEGRAIS, FRESQUINHO, MACIO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;

* 1.210 KG – CUCA DIVERSOS SABORES

FRESQUINHA, MACIA, COM RECHEIOS CASEIROS DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;

* 902 KG – BOLACHA DOCE TIPO CASEIRA

BOLACHA DE DIVERSOS INGREDIENTES E SABORES, INTEIRAS, FRESQUINHAS, MACIA, EMBALADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG;

* 1.092 MOL – TEMPERO VERDE

TEMPERO VERDE, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS E MURCHAS;



* 1.722 KG – REPOLHO VERDE,

TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS

* 3.150 MOL – ALFACE

FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS

* 924 MÇ – COUVE MANTEIGA – MAÇO

FOLHAS VERDES SEM PARTES MURCHAS E ESTRAGADAS.

* 350 KG – POLPA DE BUTIÁ

CONGELADA, CUMPRINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, PACOTE OU EMBALAGEM DESTINADA A GARANTIR A CONSERVAÇÃO E FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO DOS ALIMENTOS, COM O PESO EXPRESSO NA EMBALAGEM E EM TEMPERATURA ADEQUADA, BEM COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.

* 1.490 KG – FILÉ DE PEIXE

TIPO TILÁPIA, FRESCO E RESFRIADO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

* 1.650 KG – SALSICHÃO

FRESCO, RESFRIADO, LIVRE DE GORDURAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

* 210 KG – PÃOZINHO SALGADO

FRESQUINHO, MACIO, COM GERGELIM EM CIMA E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;

* 210 KG – PALITO ASSADO

FRESQUINHO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;

* 2.394 DÚZIAS – OVOS

OVOS DE GALINHA IN NATURA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, COM RÚTULO E REGISTRO DE INSPEÇÃO;

* 190 UND – GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE, PREPARADA SOMENTE COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 460G. EMBALAGEM TRANSPARENTE E ROTULADA.



TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ESPECIAL OS PERECÍVEIS, DEVEM ESTAR BEM ACONDICIONADOS, EM CONDIÇÕES DE SEREM CONSUMIDOS EM UM PRAZO DE ATÉ 7 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

SOBRE AS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Giruá, no dia imediatamente posterior ao prazo final para entrega dos envelopes/propostas, no horário das 08h 30min até às 12h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

A análise das amostras ficará a cargo de profissional da área da nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado com acompanhamento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar. A análise observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 1 desse Edital.

As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

A não apresentação da amostra ou a apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

DA FORMA, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A Forma de entrega será: a entrega deve ser feita diretamente nas dependências de cada estabelecimento de ensino, no turno da manhã, entre 08h:30 e 10h30min, de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os gêneros devem estar em perfeitas condições de consumo e não sendo assim, o mesmo não será recebido pelo responsável na escola.

O cronograma será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e repassado aos produtores e/ou empreendedores rurais. O cronograma conterá o Estabelecimento de Ensino e a quantidade de cada um dos itens, bem como a data de entrega.

A entrega deverá ser feita no local solicitado, sendo esta de responsabilidade do contratado.

Os gêneros alimentícios deverão estar em perfeitas condições de consumo e, não sendo assim, os mesmos não serão recebidos pelo responsável na Escola.

O prazo de entrega será: a entrega será feita de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista e repassado aos produtores e/ou empreendedores rurais.

DA VIGÊNCIA, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

A vigência do contrato, deverá ser pelo prazo de (12) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O pagamento deve ser efetuado após a entrega dos itens nas dependências das escolas, mediante conferência do responsável pelo recebimento, mediante entrega da NF junto à Secretaria de Educação, através de conta bancária indicada pelo contratado.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

A contratante, disponibilizará cronograma, contendo o Estabelecimento de Ensino e a quantidade de cada um dos itens, bem como a data de entrega.

A entrega deve ser feita no local solicitado, sendo esta, responsabilidade do contratado.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:35

O contratado deve primar pela qualidade organoléptica de cada gênero, bem como mantê-lo em temperatura adequada até o momento da entrega.

O prazo de garantia dos itens será de no máximo 24 horas, haja vista a possibilidade de apresentação de má qualidade e defeitos serem revelados no momento do consumo; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
	PÃO DE TRIGO INTEGRAL.		
	CUCA DIVERSOS SABORES.	1.440 KG	
		1.638 KG	
	TEMPERO VERDE.	1.350 MOL	
	REPOLHO VERDE.	1.500 KG	
	ALFACE.	3.500 MOL	
	BOLACHA CASEIRA.		



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:35

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	POLPA DE BUTIÁ.	1.376 KG	10/10/2025 a 09/10/2026
	FILÉ DE PEIXE.	150 KG	
	SALSICHÃO.	708 KG	
	COUVE MANTEIGA.	1.770 KG	
	PALITO ASSADO.	500 MÇ	
	PÃOZINHO SALGADO.	100 KG 78 KG	
	PÃO DE TRIGO INTEGRAL.	1.440 KG	
	CUCA DIVERSOS SABORES.	1.638 KG 1.305 MOL	
	TEMPERO VERDE.	1.272 KG	
	REPOLHO VERDE.	3.267 MOL	
	ALFACE.	1.376 KG	
	BOLACHA CASEIRA.	147 KG	
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	POLPA DE BUTIÁ.	66 KG	02/08/2024 a 02/08/2025
	MELADO.	708 KG	
	FILÉ DE PEIXE.	1.770 KG	
	SALSICHÃO.	476 MÇ	
	COUVE MANTEIGA.	56 KG	
	PALITO FRITO SALGADO.	78 KG	
	PÃOZINHO SALGADO.		
	PÃO DE TRIGO INTEGRAL.	578 KG	
	CUCA DIVERSOS SABORES.	578 KG 608 MOL	
	TEMPERO VERDE.	321 KG	
	REPOLHO VERDE.	1.768 MOL	
	ALFACE.	628 KG	
	BOLACHA CASEIRA.	204 KG	
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023	POLPA DE BUTIÁ.	100 KG	05/10/2023 a 04/04/2024
	MELADO.	52 KG	
	FILÉ DE PEIXE.	680 KG	



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/07/2026

Hora: 14:33:35

SALSICHÃO.	230 MÇ
COUVE MANTEIGA.	30 KG
PALITO FRITO SALGADO.	45 KG
PÃOZINHO SALGADO.	

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de itens oriundos da Agricultura Familiar, para alimentação escoar dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal, de nosso município.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CPF: JOSEANE LAMARQUE SCHUH – 975.480.220-34;

NOME E CPF: JANETE DOS SANTOS TOLOMINI – 767.158.840-72;

NOME E CPF: JUSELI SALETE GRZEGORZEWSKI – 002.603.290-29;

NOME E CPF: JÉSSICA EBERHADT DOS SANTOS – 027.183.230-43;

NOME E CNPJ: MARCIA D. KRONBAUER CIA LTDAME – 09.005.153/0002-87;

NOME E CNPJ: SOLANGE TEREZINHA GRÜTZMANN LTDA – 16.698.837/0001-96;

NOME E CPF: IRENE A. S. WESCHENFELDER – 780.802.310-87;

NOME E CPF: ALDIR ADELAR SCHRODER – 013.064.460-90;

NOME E CPF: SARLET VALERIA SCHMIDT KLHAR – 88.478.290-20;

NOME E CPF: NILSON GUSE – 013.491.380-96;

NOME E CPF: COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – 53.546.166/0001-74;

NOME E CPF: JUSELI SALETE GRZEGORZEWSKI – 002.603.290-29;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 309.396,10 (trezentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais, dez centavos) pelos produtos oriundos da agricultura familiar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração



de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá a necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, devendo haver a publicação da contratação para recebimento de possíveis novas propostas, conforme orienta o art. 75, 3º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) publicação do interesse da contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

Giruá – RS, 29 de junho de 2026.



PALMIÉRI RUSCHEL WIELENS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 13.687/2021

DARI PAULO PRESTES TABORDA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de produtores para o fornecimento dos gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme a necessidade descrita no item 1.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Forma de entrega será: a entrega deve ser feita diretamente nas dependências de cada estabelecimento de ensino, no turno da manhã, entre 08h:30 e 10h30min, de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os gêneros devem estar em perfeitas condições de consumo e não sendo assim, o mesmo não será recebido pelo responsável na escola.

O prazo de entrega será: a entrega será feita de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista e repassado aos produtores e/ou empreendedores rurais.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.



Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 310.437,67 (trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sessenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa de agricultores local, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 4150, 4149, 361, 7204, 7083, 1518.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 1 de Julho de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 01/07/2026 às 17:00 Horas, pelo Usuário PALMIERI RUSCHEL WIELENS, , ID GESPAM 217167 IP 192.168.2.88 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: c19315913e50